

**PORTARIA Nº 2.061/SPO, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.024353/2019-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-01-ICNC-02-00, emitido em favor da sociedade empresária A.R.T TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 5 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**